



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
CELIC - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

JUSTIFICATIVA PARA CATALOGAÇÃO DE ITEM COM MARCA

A indicação de marca exige justificativa técnica, documentação formal e sua escolha deve estar alinhada ao interesse público. Este é um ato excepcional e delicado, que exige do servidor público: conhecimento técnico e jurídico; transparência e documentação rigorosa.

1. Item: Instrumento de dispersão – Ultra-turrax – IKA 2. Nº Solicitação: 44536
3. Marca indicada: IKA 4. Modelo: T25 Digital
5. Identifique a situação na qual a indicação da marca se enquadra, conforme inciso I, art. 41 da Lei 14.133/21, que rege os processos licitatórios no Brasil:
 - a. em decorrência da necessidade de **padronização do objeto**; ⁽¹⁾
 - b. em decorrência da necessidade de manter a **compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração**; ⁽²⁾
 - c. quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os **únicos capazes de atender às necessidades do órgão**; ⁽³⁾
 - d. Outro: _____

6. **Justificativa técnica detalhada** - Descreva de forma clara e objetiva os motivos que fundamentam a escolha da marca, relacionando-os à situação assinalada acima:

O direcionamento para modelo e marca exclusivo do item se justifica, uma vez que a Divisão de Toxicologia Forense, do Departamento de Perícias Laboratoriais do IGP/RS, já possui um dispersor de alta performance ultra-turrax T 25 Digital da marca IKA. No entanto, possui apenas uma haste de dispersão, o que não permite uma limpeza adequada do equipamento entre um uso e outro, devido à quantidade de amostras de vísceras que necessitam ser processadas neste equipamento de cada vez. A aquisição de mais um ultra-turrax com uma quantidade de hastes dispersoras sobressalentes, da mesma marca e modelo dos itens já utilizados no laboratório, permitiria que ambos os equipamentos fossem utilizados concomitantemente, agilizando o processamento das amostras e tornando possível a inclusão de uma etapa da limpeza mais adequada das peças, diminuindo as chances de contaminação entre uma amostra e outra, fator este que tem implicação direta nos resultados das análises.

7. **Análise das alternativas disponíveis** - Explique por que as demais marcas não atendem à demanda do órgão, apresentando comparativos técnicos, operacionais ou de desempenho:

A proposta não visa simplesmente a compra de um instrumento de dispersão genérico, mas sim a **expansão de um sistema operacional já estabelecido**, de forma a garantir o manuseio uniforme das amostras, a possibilidade de alternância e intercâmbio de hastes entre ambos os equipamentos, otimização do processo sem aumento da complexidade técnica e possibilitando uma etapa de limpeza mas adequada das peças.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
CELIC - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

O laboratório já possui um equipamento ULTRA TURRAX T25 Digital da marca IKA, cuja especificação técnica atende plenamente as necessidades dos procedimentos atualmente em execução. Isso não significa que outra marca/modelo de equipamento não atendam a essas necessidades. O fato é que a aquisição de um instrumento de dispersão de modelo diferente acarretaria necessidade de peças adicionais e acessórios exclusivos de outro fabricante, treinamentos específicos para operação e manutenção de um segundo sistema, e possível aumento de custos e prazos para reposição de componentes.

Adquirindo mais um equipamento da mesma marca e modelo do que já temos no laboratório, conseguimos assegurar a compatibilidade plena entre as hastes de dispersão (uma vez que os elementos de dispersão para o T25 são específicos, conforme destacado nos arquivos em anexo, de alguns equipamentos de outras marcas), reprodutibilidade dos resultados (já que o desempenho do T25 segue padrões estáveis) e padronização dos protocolos internos, eliminando a necessidade de revalidação de metodologias caso outra marca fosse introduzida.

Cabe lembrar que equipamentos de marcas diferentes podem apresentar variações estruturais, mesmo com especificações semelhantes no papel, o que poderia comprometer a qualidade e a comparabilidade dos resultados das análises.

Assim, a padronização em torno do modelo T25 Digital da marca IKA mostra-se não apenas uma escolha técnica adequada, mas também a alternativa economicamente mais eficiente e operacionalmente segura para o laboratório.

Estou ciente de minha responsabilidade funcional na indicação de marca deste item, podendo responder por este ato.

Data: 03/03/2026

Assinatura Digital _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANE MARCONATO STRINGHINI**
Data: 03/03/2026 11:41:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Marconato Stringhini
ID: 380484401



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
CELIC - Subsecretaria da Administração Central de Licitações

- (1) Padronização do objeto** – Refere-se à **uniformização de bens ou serviços** e busca garantir que todos os itens de uma mesma categoria tenham **características técnicas, estéticas ou de desempenho compatíveis**, facilitando a manutenção e reposição de peças, a capacitação de servidores para uso e operação, a integração entre sistemas ou equipamentos.
Ex.: se um órgão já utiliza um modelo específico de impressora, pode padronizar a aquisição de cartuchos compatíveis com esse modelo para evitar problemas operacionais.
- (2) Compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração** - Essa hipótese permite a indicação de marca quando o item a ser adquirido **precisa funcionar com sistemas, equipamentos ou padrões já existentes**. A compatibilidade evita a descontinuidade de serviços, custos adicionais com adaptações ou substituições, riscos técnicos por incompatibilidade.
Ex.: se a Administração Pública utiliza um software específico, pode ser necessário adquirir equipamentos que sejam compatíveis com esse sistema, como servidores homologados ou periféricos certificados.
- (3) Únicos capazes de atender às necessidades do órgão** - A marca ou modelo indicado é **comercializado por mais de um fornecedor**, mas é o **único que atende plenamente às exigências técnicas ou funcionais** do objeto da contratação. A justificativa deve demonstrar que as demais marcas não oferecem desempenho equivalente, existem requisitos técnicos específicos que só aquela marca atende, a escolha é essencial para o cumprimento da finalidade pública.